



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1042/2014

Publicado no Diário da
Amemasul

em, 15/12/14

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. – Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Avante** inscrita no CNPJ nº. 15.520.157/0001-15 com sede na Rua Iguatemi, 723, neste Município.

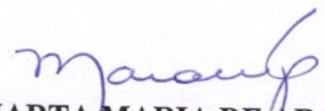
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 017/2015

05 FEV. 2015

Recebido () Expedido ()


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal